

REGULAMENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SUZANÁPOLIS/SP
“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A
CIDADE”

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE” é uma ação promovida pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e tem como objetivo geral promover, valorizar e divulgar a gastronomia municipal, representando uma oportunidade de oferecer ao público a degustação de pratos especiais que representem e evidenciem a especialidade do estabelecimento participante.

1.2 A intenção em realizar o Festival Gastronômico, não é de gerar rivalidade entre os estabelecimentos participantes, mas sim criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, mas também de um ponto de vista social e cultural, oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.3 Assim, queremos mostrar para a população a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia Suzanapolense, mostrando a eles que aquele prato, naquela ocasião, é um pequeno pedaço de um mundo de sabores. Para que eles tenham a oportunidade de conhecer um pouco mais da Cultura Gastronômica de Suzanápolis/SP.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

- a) Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia;
- b) Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
- c) Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico, oportunizando a interação entre os estabelecimentos participantes;
- d) Projetar Suzanápolis no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 O “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE” acontecerá no dia 04 de dezembro de 2021, contará com a participação dos produtores rurais, estabelecimentos que atuam nesse ramo de atividade em Suzanápolis/SP e as entidades do município, mediante a inscrição efetuada junto ao site da Prefeitura Municipal www.suzanapolis.sp.gov.br.

4. DOS PRATOS

4.1 Cada produtor rural, estabelecimento e entidade poderão participar com apenas um prato, o qual identifique o produtor rural, o estabelecimento e a entidade, podendo ser um prato salgado ou doce, sendo um prato que já faça parte do cardápio do estabelecimento, ou que seja criado para o festival, mas que o estabelecimento consiga manter no cardápio posteriormente.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do festival os produtores rurais, bares, restaurantes, lanchonetes, docerias, similares e as entidades localdos em Suzanápolis/SP e que, manifestem interesse e atendam às exigências deste regulamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Festival Gastronômico, serão feitas de forma on-line através do site da Prefeitura Municipal www.suzanapolis.sp.gov.br.

6.2 Para evitar duplicidade de pratos inscritos, os estabelecimentos poderão inscrever somente um prato. E em caso de duplicidade, terá prioridade o estabelecimento que se inscrever primeiro.

6.3 Os estabelecimentos deverão apresentar Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário, que serão anexados a ficha de inscrição.

7. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL

7.1 A peça básica de promoção e divulgação do “**1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE**” será um cardápio/guia com a relação de todos os estabelecimentos contendo endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este impresso será distribuído em diversos pontos da cidade, bem como aos clientes que frequentarem os estabelecimentos participantes do Festival. O material também será amplamente divulgado nas mídias sociais da Prefeitura Municipal.

7.2 Serão confeccionados banners ou faixas e cardápio/guia a serem obrigatoriamente fixados e distribuídos nos estabelecimentos participantes.

7.3 Sugerimos a todos os estabelecimentos que procurem divulgar sua participação no Festival Gastronômico em todos os seus canais de mídia.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O festival terá 1 ganhador.

8.2 A premiação será amplamente divulgada dentro das mídias sociais da Prefeitura Municipal.

8.3 O premiado autoriza, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome e imagem como ganhador do “**1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE**” em todo e qualquer meio de comunicação utilizados para promoção das ações do Festival.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

a) As porções não podem ser vendidas por valores inferiores a R\$ 25,00 e valores superiores a R\$ 30,00;

b) Os estabelecimentos participantes precisam informar ao consumidor que aquele determinado prato está inscrito no **“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE”**.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 10.1 Montagem, iluminação e hidráulica das barracas;
- 10.2 Divulgação do evento e cerimonial de abertura;
- 10.3 Apresentações culturais;
- 10.4 Limpeza antes, durante e após o Festival Gastronômico;
- 10.5 Segurança no local;
- 10.6 Controle de tráfego do entorno da Praça Central;
- 10.7 Estrutura de som e gerador.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO COMTUR

- 11.1 Elaboração do regulamento do **“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE”**;
- 11.2 Fazer as inscrições dos estabelecimentos;
- 11.3 Analisar e julgar os casos omissos ao regulamento;
- 11.4 Definir área do stand dos patrocinadores;
- 11.5 Ajudar na logística e organização;
- 11.6 Ajudar na confecção e aprovar o material de divulgação;
- 11.7 Realizar o sorteio de localização de cada estabelecimento,
- 11.8 Gerenciar o caixa e barraca de bebidas.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS, PRODUTORES RURAIS E AS ENTIDADES.

- 12.1 Estruturarem as barracas com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;
- 12.2 Decoração da parte interna da barraca;
- 12.3 Distribuição de aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos na barraca;

12.4 Seguir o horário do **“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE”**; dia 04 de dezembro (sábado) das 17 às 23 horas;

12.5 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária;

12.6 Todas as barracas deverão designar um responsável exclusivamente para venda, sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa;

12.7 Enviar foto da fachada do estabelecimento e prato inscrito com mais de 1M de resolução, e texto descritivo do prato e do estabelecimento para artes gráficas e reportagens.

13. PATROCINADORES

13.1 O **“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE”** irá contar com patrocinadores locais e regionais;

13.2 O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária na forma de divulgação da marca do patrocinador;

13.3 A contrapartida se dará na seguinte forma:

- a) Comunicação visual com o nome e/ou a logomarca da empresa, em destaque, em todo o material publicitário do evento;
- b) Autorização para a divulgação e distribuição do material publicitário da empresa, com disponibilização de área, na barraca do Conselho Municipal de Turismo.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Fica estabelecido que será excluído da edição do Festival Gastronômico, os estabelecimentos que:

- a) Não estiver com o Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário dentro da validade no período do Festival;
- b) Não estar com a barraca organizada e pronta para o atendimento ao público no horário de abertura do evento, conforme item 12.4;
- c) Não estar estruturado para comercializar o prato inscrito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todos os participantes do **“1º FESTIVAL GASTRONÔMICO – DELÍCIAS DO PORCO, DA ROÇA PARA A CIDADE”**, devem seguir na íntegra esse regulamento;

15.2 O estabelecimento que descumprir qualquer norma deste regulamento sofrerá sanções que podem ir desde a sua desclassificação da edição atual até a perda do direito de participar das futuras edições;

15.3 É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional impresso responsabilizando-se pelos custos;

15.4 O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Suzanápolis/SP www.suzanapolis.sp.gov.br, na fanpage do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) www.facebook.com/comtursuzanapolis e em via impressa na Prefeitura Municipal;

15.5 Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: comtur@gmail.com ou pelo telefone (18) 3706-9000.